



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 413/08

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 413			
AUTOR CARLOS ZARATTINI	Nº PRONTUÁRIO 398			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Modificar o inciso VIII do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, na redação proposta pelo art. 6º da MP nº 413, no seguintes termos:

"Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1987 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos **diretamente** pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal **ou por particulares contratados pelo Poder Público para prestação exclusiva de transporte escolar gratuito**, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6 / 2 / 2008 às 18h.
Ivanilde / Mat. 46544

A presente emenda tem por objetivo estender o benefício da alíquota zero do PIS/PASEP e da CONFINS também para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar gratuito para os alunos das redes estadual e municipal do ensino básico na zona urbana.

A desoneração proposta pela nossa emenda certamente vai contribuir para o barateamento dos veículos de transporte escolar a serem adquiridos pelos entes federados ou por particulares, desde que a serviço exclusivo do Poder Público.

A criação do programa "Vai e Volta" pela Prefeitura de São Paulo, na gestão Marta Suplicy, para o transporte gratuito para os alunos da rede básica das escolas do Município, constitui um êxito principalmente nos bairros periféricos da cidade, onde o problema da falta de segurança sempre foi um fator determinante para evasão escolar. E hoje, o transporte escolar gratuito em áreas urbanas, operado através de terceiros, já é uma realidade em muitos Estados e Municípios

Por essas razões solicito aos meus ilustres pares a aprovação da emenda.

ASSINATURA	SENADO FEDERAL
	FI 73
	MPV 413/08
	SACM